



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

LEI Nº 2.267
DE 10 DE MAIO DE 2017.

Autoria: Edil Josemar Rachel Corrêa

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO
NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **João Carlos Spínula**, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no gozo de suas atribuições legais, sobretudo, conforme disposto no artigo 205, inciso I, do Regimento Interno, **FAZ SABER** que o Douto Plenário desta Casa, aprovou em Sessão Ordinária, e ele promulga a respectiva:

LEI:

Art. 1º - O logradouro público estabelecido no bairro Jardim Primavera, nesta urbe, cujo marco inicial é a Rodovia Casimiro Teixeira, Km 54,5, o qual se estende por 750 metros de comprimento, possuindo o seu marco final no sopé do morro do Espia, passará a denominar-se "**Rua Peter Prandini Aguiar**".

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IGUAPE.


JOÃO CARLOS SPÍNULA
PRESIDENTE

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br